Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº 645
Às 10h:15
19 ABR. 2007
Nazaré Braga
Secretária Ger.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 166/2007.

Cria a Divisão de Informática na Estrutura
Da Secretaria Municipal de Administração.

A Câmara Municipal de Marituba aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a Divisão de Informática que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – Fica criado o cargo de Chefe de Divisão de Informática.

Art. 2º - Fica aprovada a inclusão da divisão criada nesta lei no o organograma da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de marituba, 17 de abril de 2007.

ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 17 de abril de 2007.

SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. Marituba
Visto
Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

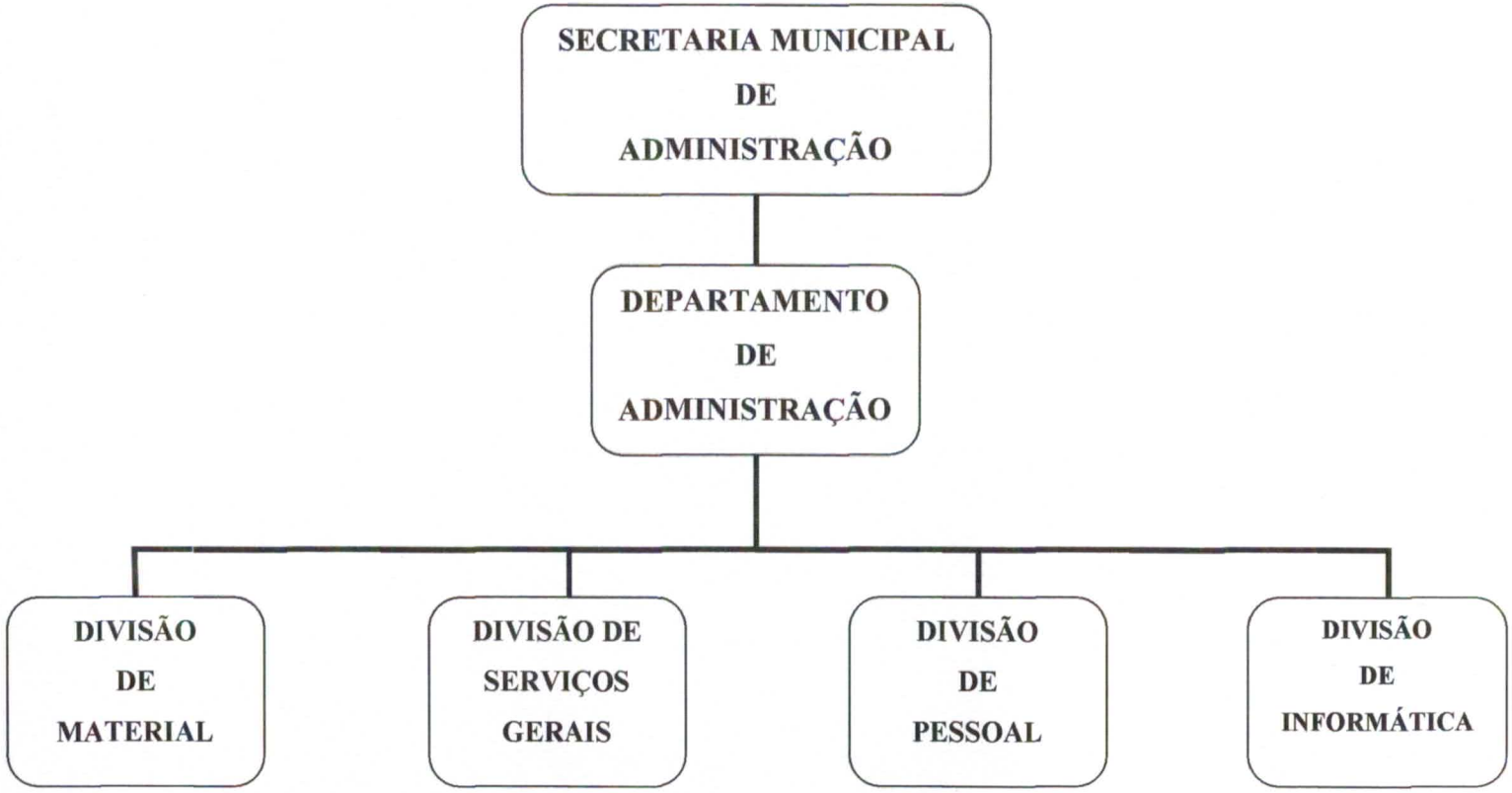

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº 645
Às 10h:15
19 ABR. 2007
Secretaria Ge...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 012/2007-GABPMM-PG

Marituba, 18/04/2007.

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº 645
Às 10h:15
19 ABR. 2007
Nazaré Braga
Secretaria Ge...

EXMº SR.
Vereador JOSÉ BONIFÁCIO VIANA BARROSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para ao cumprimentá-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e, através do Decreto nº 042/2007, SANCIONEI o Projeto de Lei nº 049/2007 de autoria do Poder Executivo, previamente aprovados por essa Augusta Câmara e que receberam os números de Lei Municipal nº 166/2007 de 17 de abril de 2007, dos quais encaminho cópia original para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal de Marituba

Prefeitura Mun Marituba
Visto
Procuradoria

lida no Expediente
do dia 26/4/07.
Câmara municipal de Marituba
Debora Gonçalves Chaves
Secretária Geral

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo Nº 645
Às 10h:15
19 ABR. 2007
Nazaré Braga
Secretaria Ge.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 042/2007.

Marituba, 17/04/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba ao Projeto de Lei nº 049/2007 de 09/03/2007, de autoria do Poder Executivo, e que "Cria a Divisão de Informática na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração", o qual decidi ***SANCIONAR*** neste ato e passará a viger com o número de Lei Municipal 166/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 17 de abril de 2007.

ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun Marituba
Visto
Procuradoria

Câmara Mun. de Maritub.
Protocolo Nº 645
Às 10h:15
19 ABR. 2007
Nazaré Braga
Secretaria Ge.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 042/2007. – fls. 02

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 17/04/2007.

SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. Marituba
Visto
Procuradoria